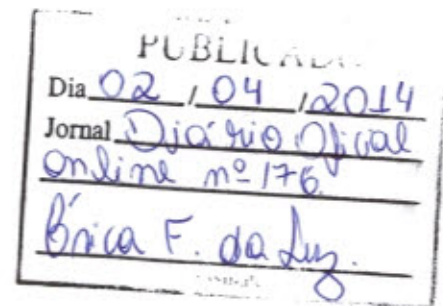




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 2.690/2014

“Estabelece horário de expediente nas repartições públicas do Município de Itaquirai, revoga os Decretos 2.360/2012, 2409/2013 e 2480/2014 dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser necessário e imprescindível assegurar o atendimento à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente das repartições públicas do Município de Itaquirai passam a ter jornada de trabalho das **07h00 às 13h00 horas para atendimento ao público**, a partir da publicação deste.

Art. 2º. Em caso de necessidade, cada Secretário Municipal, fica autorizado estabelecer forma de atendimento com horários diferenciados, com adequado gerenciamento da despesa gerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos 2.360/2012, 2.409/2013 e 2.680/2014.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 01 de abril de 2014.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal